

## LIMITES, FRONTEIRAS, REDES

Lia Osorio Machado<sup>1</sup>

Em T.M.Strohaecker, A.Damiani, N.O.Schaffer, N.Bauth, V.S.Dutra (org.). *Fronteiras e Espaço Global*, AGB-Porto Alegre, Porto Alegre, 1998, p.41-49

O propósito deste texto é sugerir alguns dos elementos que pensamos ser relevante para o estudo dos limites e das fronteiras nacionais na atualidade. Partindo das diferenças estabelecidas pela geografia clássica entre limite e fronteira, vemos que a mutação de perspectiva pela qual estão passando os estados e as populações em relação aos limites e as fronteiras, o adensamento e diversidade das redes, e o crescente desafio ao conceito de lei territorial apontam para o papel peculiar e contingente que o território e os processos de territorialização, os limites, e as fronteiras estão assumindo no sistema mundial de estados-nações, interferindo em sua dinâmica ora como restrição (risco), ora como incentivo ao lucro (diferenciais entre estados)

### Diferenças entre limites e fronteiras

É bastante comum considerar os termos *fronteira* e *limite* como sinônimos. Existe, contudo, diferenças essenciais entre eles que escapam ao senso comum. A palavra *fronteira* implica, historicamente, aquilo que sua etimologia sugere -- o que está na frente. A origem histórica da palavra mostra que seu uso não estava associado a nenhum conceito legal e que não era um conceito essencialmente político ou intelectual. Nasceu como um fenômeno da vida social espontânea, indicando a margem do mundo habitado. Na medida que os padrões de civilização foram se desenvolvendo acima do nível de subsistência, as fronteiras entre ecúmenos tornaram-se *lugares de comunicação* e, por conseguinte, adquiriram um caráter político. Mesmo assim, não tinha a conotação de uma área ou zona que marcasse o limite definido ou fim de uma unidade política. Na realidade, o sentido de *fronteira* era não de fim

mas do começo do Estado, o lugar para onde ele tendia a se expandir. Com este sentido, por exemplo, foi empregado por F. Turner para caracterizar a expansão do povoamento no Oeste norte-americano, e retomado, com sucesso, nos trabalhos sobre a ocupação recente da Amazônia. Mais recentemente, vemos o uso metafórico da palavra em textos que tratam da revolução tecnológica.

A palavra *limite*, de origem latina, foi criada para designar o fim daquilo que mantém coesa uma unidade político-territorial, ou seja, sua ligação interna. Essa conotação política foi reforçada pelo moderno conceito de Estado, onde a soberania corresponde a um processo absoluto de *territorialização*. O monopólio legítimo do uso da força física, a capacidade exclusiva de forjar normas de trocas sociais reprodutivas (a moeda, os impostos), a capacidade de estruturar, de maneira singular, as formas de comunicação (a língua nacional, o sistema educativo, etc.) são elementos constitutivos da soberania do estado, correspondendo ao território cujo controle efetivo é exercido pelo governo central (o *estado territorial*).

As diferenças são essenciais. A fronteira está orientada “para fora” (forças centrífugas), enquanto os limites estão orientados “para dentro” (forças centrípetas). Enquanto a *fronteira* é considerada uma fonte de perigo ou ameaça porque pode desenvolver interesses distintos aos do governo central, o *limite* jurídico do estado é criado e mantido pelo governo central, não tendo vida própria e nem mesmo existência material, é um polígono. O chamado “marco de fronteira” é na verdade um símbolo visível do limite. Visto desta forma, o *limite* não está ligado a presença de gente, sendo uma abstração, generalizada na lei nacional, sujeita às leis internacionais, mas distante, freqüentemente, dos desejos e aspirações dos habitantes da fronteira. Por isso mesmo, a fronteira é objeto permanente da preocupação dos estados no sentido de controle e vinculação. Por outro lado, enquanto a *fronteira* pode ser um fator de integração, na medida que for uma zona de interpenetração mútua e de constante manipulação de estruturas sociais, políticas e culturais distintas, o *limite* é um fator de separação, pois separa unidades políticas soberanas e permanece como um obstáculo fixo, não importando a presença de certos fatores comuns, físico-geográficos ou culturais.

---

<sup>1</sup>Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pesquisadora CNPq/FINEP/UNESCO-Projeto MOST. A colaboração do mestrando Tarcio Cordeiro Ramos e do bolsista de iniciação científica/CNPq Gilberto Polastrelli foi essencial na

## A mutação de perspectiva

No rastro da institucionalização de mercados regionais transacionais está ocorrendo a mutação da perspectiva do estado em relação ao papel dos limites e das fronteiras. A fronteira pode ser estendida ‘para fora’, não a partir do estado central, o que provocaria conflito, mas a partir dos lugares. *Cada lugar quer estender sua esfera de influencia e reforçar sua centralidade além dos limites internacionais e sobre as faixas de fronteiras.*

A **Figura 1** pretende exemplificar essa mudança de perspectiva no Brasil. O Projeto Calha Norte, elaborado na primeira metade da década de 1980 pelo governo central do Brasil, pretendia, simultaneamente, defender os limites territoriais do Estado territorial e estimular a ocupação da fronteira norte, segundo uma concepção ‘modernizada’ do clássico modelo setecentista criado por Vauban. O segundo mapa (1997), elaborado como propaganda pelo governo do estado do Amapá, mostra a pretendida construção da rodovia transguianense, que permitirá a conexão do Amapá com o planalto das Guianas. Exemplifica uma perspectiva distinta, mais próxima daquela que estamos argumentando ser a dominante na atualidade, ou seja, a perspectiva a partir do lugar. A mesma perspectiva reaparece em mapas elaborados por prefeituras e estados locais, tanto no Brasil como no exterior.

O próprio conceito de lei territorial está sendo modificado pelos estados. Observa-se a crescente manipulação dos limites do território sob sua jurisdição, de modo a criar *territorialidades* específicas, onde os regulamentos internos ao país são relaxados e modificados. Isso se observa tanto na criação de territórios especiais, sujeitos a legislação específica, no interior do estado nacional, como na criação de territórios-simulacros-de-estado que coexistem com os estados ‘históricos’ de maneira integrada e funcional. Esse segundo caso corresponde aos paraísos fiscais e centros financeiros ‘offshore’ e ‘inshore’ que proliferam pelo mundo afora, e que podemos definir como lugares onde se dá a interface entre o sistema de estados territoriais e o sistema financeiro internacional. Tratamos desse caso em outro lugar.

No primeiro caso estão as zonas francas, as zonas de livre-comércio e, no caso do Brasil, os portos secos (Estações Aduaneiras do Interior/EADI). Os portos secos são aduanas acopladas à armazéns públicos geridos por empresas privadas que podem cuidar também da logística do fluxo de carga (terminais intermodais). As funções próprias aos portos de entrada do país, em geral associadas aos limites internacionais terrestres e marítimos, estão presentes nos aeroportos e portos secos, ou seja, as linhas poligonais e costeiras que representavam os limites internacionais estão sendo complementadas por pontos-nódulo de redes que atuam como limite internacional para os fluxos de passageiros e mercadorias

O padrão espacial das zonas de livre-comércio na fronteira oeste brasileira mostra que muitos desses lugares correspondem às zonas de livre-comércio dos países vizinhos (**FIG.2**). Esses *lugares de comunicação*, ao estarem sujeitos à legislação especial, permitem a realização de operações comerciais e cambiais não sujeitas à regulamentação específica dos estados respectivos. A fluidez dos limites e a conseqüente possibilidade de driblar os circuitos oficiais podem beneficiar os habitantes da faixa de fronteira, mas existem indicadores de que o maior beneficiário é a *economia paralela* dos países limítrofes. No Brasil é bastante conhecida a centralidade de Foz do Iguaçu para os circuitos de “sacoleiros”, assim como Ciudad del Este se transformou em lugar central para operações de evasão fiscal e lavagem de dinheiro através do circuito bancário.

Amparados pela legislação do governo central, os territórios-nódulo com legislação específica podem formar uma rede própria no interior do estado nacional. Nesse sentido se enquadra a recente iniciativa de Resende (estado do Rio de Janeiro), que deseja ser o entreposto comercial da Zona Franca de Manaus, concentrando os fluxos de mercadorias procedentes da zona franca para depois redistribuí-las para o resto do país. Tanto nesse caso como no anterior, o papel das redes -- sejam aquelas produzidas pela ‘ordem espontânea’, sejam aquelas construídas pela ‘ordem organizada’ -- é essencial para a compreensão da mutação de perspectiva dos estados, e também das populações, em relação aos limites e as fronteiras.

## As redes e o território

A palavra rede é empregada hoje em numerosos campos de investigação, visando objetivos muito diferenciados que, em consequência, tornam seu significado polissêmico. A receptividade com que foi acolhida esta noção no mundo científico, se deve, em grande parte, aos progressos impressionantes da ciência informática e dos sistemas de telecomunicação. No entanto, seu sucesso não se limita à representação de objetos concretos em situações particulares; se deve igualmente à sua utilização como instrumento heurístico.

É possível argumentar, do ponto de vista geográfico, que a utilização das redes como instrumento heurístico se deve à representação da *ação à distância*, que se associa, assim, à extensão territorial. Nessa representação, o território não é um elemento neutro, e sua condição material não deve ser oposta à presumida condição imaterial da ação a distancia.

Isso se deve não só ao fato que as redes ajudam a compreender a relação entre território e ação a distância, mas porque elas esclarecem igualmente o próprio conceito de território, se aceitarmos a noção sugerida por C.Raffestin (1981), segundo a qual as redes constituem um meio de *produzir* o território. Deste ponto de vista, a densidade e a diversidade das redes presentes no espaço geográfico seriam um fator essencial para determinar os limites do território. A diversidade das redes pode ser apreendida através de uma classificação simples como esta que sugerimos: *redes naturais* (rede fluvial;rede de caminhos), *redes infra-estruturais* ou *técnicas*, (transporte;comunicação), *redes transacionais* (poder econômico-político), *redes informacionais* (cognitivas).

As **FIG.2** e **3** mostram os lugares localizados em faixa de fronteira que estão conectados por redes aéreas ao resto do país. Embora aqui só esteja representada a conexão aérea de passageiros, é possível inferir que a motivação do tráfego está mais associada à interpenetrações internacionais na faixa de fronteira do que à densidade maior de atividades econômico-produtivas nessa faixa (a conexão *entre* os lugares de fronteira é pequena). É visível que as cidades localizadas na faixa de fronteira norte do Brasil, menos povoada do que a fronteira sul, apresentam maior diversidade de conexões, enquanto aquelas situadas na

fronteira sul apresenta menor diversidade porém maior densidade de conexões e, por conseguinte, uma clara territorialidade.

### **O desafio ao conceito de lei territorial**

Finalmente, o desafio ao conceito de lei territorial representado pela situação de fluidez e imprevisibilidade nas faixas de fronteira, onde pouca lei e pouco respeito à lei desafiam os limites de cada estado. *Esse processo de diluição dos limites nacionais se deve não só à multiplicação de redes trans-fronteira mas também à competição entre diferentes sistemas de normas, induzida pelos próprios estados e por outras grandes organizações, legais e ilegais.* Frente à essa instabilidade, a circulação informal, organizada em torno de relações de parentesco, amizade, e mesmo etnicidade, é reforçada em detrimento da circulação regulada pela lei.

Nesse contexto, os nichos de corrupção se multiplicam, envolvendo desde o tradicional bastião da corrupção que é a burocracia das aduanas, grupos sociais com negócios na faixa de fronteira, até organizações sediadas fora da faixa mas que se aproveitam, de forma permanente ou intermitente, das oportunidades de lucrar com os diferenciais de legislação, de moeda ou de risco.

O comércio ilícito de drogas, associado às atividades de contrabando e lavagem de dinheiro, constitui um exemplo paradigmático. Não só porque mobilizam diversos tipos de rede. O comércio de drogas ilícitas tem o caráter de atividade transnacional, opera em escala global, mas seus lucros dependem do *risco* que representam as diferenças de legislações e o controle de limites de cada estado nacional. O comércio de drogas e o comércio de dinheiro (moeda, papel ou crédito) compartilham a mesma ambigüidade -- a de potencializar os lucros, ao atuar de forma transnacional e, ao mesmo tempo, de se beneficiar das diferenças jurídico-político-econômicas entre os estados nacionais. A **FIG.4** apresenta o mapa logístico do tráfico de drogas no Cone sul.

### **Bibliografia**

- Bobbio,N.** *La teoria de las formas de gobierno en la historia del pensamiento politico* [1976],1987
- Crossman,R.H.S.** *Biografia del estado moderno*, [1969], 1986
- Foucher,M.** *L'invention des frontières*, 1986
- Gottman,J.** "Vauban and modern geography", *Geographical Review* 34:120-128, 1944
- Kristoff,L.** "The nature of frontiers and boundaries" em *Politics and geographic relationships*, 1964
- Machado,L.** "Les mouvements d'argent et le trafic de drogue en Amazonie brésilienne", *Autrepart.Cahiers des Sciences Humaines*, outubro, 1998 (no prelo).
- Machado,L.** "O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose? em I.Castro et alli, *Brasil.Questões atuais sobre a reorganização do território*: 15-64, 1996".
- Negri,T.** "La crise de l'espace politique", *Futur Antérieur* 27:7-18, 1995/1
- Parrochia,D.** *Philosophie des réseaux*, 1993
- Pawels,G.J.** "Contribuição para o estudo dos conceitos de limite e fronteira", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*: 61-90, 1925
- Raffestin,C.** *Por uma geografia do poder*, 1981
- Santos,M.** *A natureza do espaço. Técnica e tempo.Razão e emoção*, 1996